



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 13/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de maio de 2020

## EDITAL SIMPLIFICADO

### ESTUDANTE TUTOR DE DISCIPLINA VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível médio e superior e que possam atuar como tutores de disciplinas virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi**, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
- b. A seleção de estudantes tutores de disciplinas em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital;
- c. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014) e Litto e Formiga (2000), por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante tutor de disciplina tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;
- d. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- e. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ceead.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ceead.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

#### 2. DOS REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no

IFSULDEMINAS.

- b. Ter acesso a computador conectado à internet;
- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d. Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos repassar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados;
- e. Ter obtido aprovação na disciplina a qual pleiteia ser tutor ou disciplina equivalente, conforme descrição constante no Quadro I.
  - I. Para disciplinas referentes aos últimos anos dos cursos, poderão se inscrever os alunos que a estejam cursando.
  - II. Não poderão se inscrever alunos dos primeiros anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
  - III. Alunos do segundo e terceiro ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio podem atuar como tutores de disciplinas de qualquer um dos cursos técnicos integrados, desde que tenham sido aprovados na disciplina ou estejam cursando o último ano do curso.
  - IV. Alunos do primeiro período de cursos superiores podem atuar como tutores de disciplinas do terceiro ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- f. Ter disponibilidade de 6(seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE TUTOR DE DISCIPLINA**

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelo docente na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Realizar atendimentos virtuais;
- d. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- e. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante tutor de disciplina.

### **4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- a. Este edital prevê a contratação de 20 (vinte) estudantes tutores de disciplinas remunerados para os cursos presenciais, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior);
- b. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c. A bolsa terá início em 11 de maio de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas;
- d. O estudante tutor de disciplina bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- e. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- f. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

### **5. DO VOLUNTARIADO**

- a. Serão considerados estudantes tutores de disciplinas voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
- b. Os estudantes tutores de disciplinas voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;
- c. Os tutores de disciplinas voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os tutores de disciplinas remunerados;
- d. Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes tutores de disciplinas em plataforma virtual.

## 6. DA SELEÇÃO

- a. Para a seleção dos tutores de disciplina, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- c. Os estudantes dos últimos semestres/períodos/anos poderão atuar na sua própria turma ou em turma anterior;
- d. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação ensino e ensino a distância, juntamente com os coordenadores de curso e a equipe de ensino do Campus (DDE/Setor de Orientação Educacional);
- e. O acompanhamento do trabalho do estudante tutor de disciplina é de responsabilidade da coordenação ensino e ensino a distância, juntamente com os coordenadores de curso e a equipe de ensino do Campus (DDE/Setor de Orientação Educacional);

## 7. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/bHxuZhDPHBEppbR17> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- b. O formulário de inscrição só pode ser preenchido uma única vez por cada candidato;
- c. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.
- d. O formulário estará disponível das 12h00 do dia 04/05/2020 até às 23h59 horas do dia 06/05/2020, conforme Quadro 2 - Cronograma do Edital;
- e. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- f. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 2 - Cronograma do Edital XX/2020

Evento	Data	Forma
Inscrições	04/05/2020 a 06/05/2020	<a href="https://forms.gle/bHxuZhDPHBEppbR17">https://forms.gle/bHxuZhDPHBEppbR17</a>
Resultado final	08/05/2020	<a href="http://www.pcs.ifsuldeminas.edu.br">www.pcs.ifsuldeminas.edu.br</a>
Início das atividades	11/05/2020	

## 8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- d) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.
- e) A pedido do tutor, desde que feita a devida notificação à Coordenação de Ensino e Educação a Distância.

**Anexo I**  
**Quadro 1 - Listagem de vagas**

Curso	Período	Disciplina
Subsequente administração	2	Contabilidade
Subsequente eletrotécnica	1	Eletricidade 1
Ciências Biológicas	1	Matemática
Ciências Biológicas	1	Anatomia Vegetal
Ciências Biológicas	1	Biologia Celular
Ciências Biológicas	1	Fundamentos em Química
Ciências Biológicas	3	Sistemática Vegetal
Ciências Biológicas	5	Fisiologia Vegetal
Ciências Biológicas	7	Imunologia
Engenharia de computação	1	Cálculo 1
Engenharia de computação	3	Fenômenos de Transporte
Geografia	1	Cartografia Sistemática
Gestão Comercial	1	Matemática aplicada ao comércio
Integrado em Administração	1	Funções
Integrado em Administração	1	Física
Integrado em Administração	1	Biologia
Integrado Eletroeletrônica	1	Eletrônica Digital
Integrado Eletrotécnica	2	Comunicação de dados
Integrado Informática	1	Geografia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Gripp de Resende Chagas, COORDENADOR 001 - PCS - CEEAD**, em 04/05/2020 15:08:21.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL 002 - PCS**, em 04/05/2020 15:04:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 61815

Código de Autenticação: 89d93aee30



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais